

Parecer Atuarial sobre o Balanço de 31.12.2011

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano FUNASA é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balanço de encerramento do exercício de 2011, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 31.08.2011, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo, que demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano FUNASA, em 31.12.2011, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CGPC nº 28/2009 e IN SPC nº 34/2009, alterada pela IN SNPC nº 05/2011:

Valores em 31.12.2011 (R\$)		
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	251.861.434,21
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	172.419.987,00
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	160.661.401,00
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	76.775.630,00
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	76.775.630,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	12.590.956,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	64.184.674,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	83.885.771,00
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	53.808.623,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	81.150.463,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	-
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(27.341.840,00)
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	30.077.148,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	43.098.321,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	-
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(13.021.173,00)
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	11.758.586,00
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	11.758.586,00
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	11.758.586,00
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.758.586,00
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	79.441.447,45
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	75.987.167,35
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	3.463.280,10
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-

A Avaliação Atuarial de 2011 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento RJU do Plano FUNASA de 1992 e suas posteriores alterações aprovadas pelo Conselho de Administração da Entidade, condensadas na proposta regulamentar aprovada pelo Conselho Deliberativo em 2011, tomada como base para essa avaliação;
- As informações cadastrais de participantes e assistidos abrangidos pelo plano na data-base de agosto/2011, cuja coerência e consistência dos dados foram apuradas mediante a aplicação de testes julgados necessários;
- Os demonstrativos contábeis fornecidos pela CAPESESP;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, às características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado,
- As medidas adotadas pela CAPESESP, relacionadas a seguir, conforme decisão do Conselho Deliberativo em reunião realizada no dia 01/08/2008, para solucionar as pendências decorrentes do Ofício 510/SPC/DEFIS, que determinou a suspensão das contribuições do patrocinador e as concessões de novos benefícios:
 - a. *Constituir um Fundo Previdenciário de R\$48.161.243,00, a ser atualizado pela rentabilidade do plano, objetivando a cobertura de eventuais questionamentos judiciais em relação ao mérito constante do Ofício 510/SPC/DEFIS e aos direitos dos participantes que tiveram seu regime de trabalho alterado, por força de Lei, para o Regime Jurídico Único – RJU;*
 - b. *Descontar da reserva de poupança, que corresponde o total das contribuições e jóias efetuadas pelo participante para o Plano, atualizadas pelo IPCA, as parcelas do custeio administrativo e aquelas resultantes dos riscos já decorridos;*
 - c. *Transferir para o participante a responsabilidade da parcela da contribuição que antes era repassada pelo patrocinador.*



2. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

2.1. Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância, admitidas na avaliação atuarial de 2011, destacam-se as indicadas a seguir:

2.1.1. Hipóteses Econômicas e Financeiras

- Taxa de juros para desconto a valor presente: *6% a.a.*;
- Projeção de crescimento real dos salários: *0,0% a partir de 2012*;
- Crescimento real dos Benefícios do Plano: *0,0%*;

Nesta avaliação considerou-se a revisão regulamentar, aprovada pelo Conselho Deliberativo em 2011 que prevê o reajuste dos benefícios do plano desvinculados dos ativos e atrelado à variação do IPCA.

- Fator de capacidade: *0,983159*.

Adotado nesta avaliação, em conformidade com o critério de reajuste anual previsto na alteração regulamentar, considerada nesta avaliação.

2.1.2. Hipóteses Biométricas e Demográficas

- Mortalidade Geral (sobrevivência válida): *AT 83 Segregada por sexo.*
- Entrada em Invalidez: *Wyaat Internacional*;
- Mortalidade de Inválidos: *AT 83 masculina*;
- Mortalidade Geral (pecúlio previdencial): *AT 83 segregada por sexo agravada em 70%, com redução gradativa para 30% até 2015*;
- Rotatividade: *0,0%*.

2.1.3. Outras Hipóteses

A composição familiar do participante ativo e do aposentado foi determinada com base na família-padrão: *95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes cuja maioridade será alcançada quando ele atingir 55 (cinquenta e cinco) anos.* Para os pensionistas, considerou-se a estrutura familiar informada.

As hipóteses adotadas para o cálculo atuarial são formuladas considerando-se o longo prazo das projeções às quais se destinam. No curto prazo elas podem não ser necessariamente realizadas, dando origem então à apuração de ganhos e perdas atuariais.



2.1.4. Estudo de Adequação das Hipóteses

Para atestar a adequação das principais hipóteses atuariais foi realizado o *Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefícios Previdenciários dos Trabalhadores da FUNASA* que não revelou variações significativas com relação às hipóteses biométricas, exceto no caso do agravamento da mortalidade adotado no cálculo do pecúlio previdencial, para o qual recomendou a redução gradativa de 70% para 30% até 2015. O estudo recomendou ainda o acompanhamento das hipóteses concernentes à projeção salarial futura e à rotatividade.

Assim, na Avaliação Atuarial de 2011, foram mantidas as premissas e hipóteses consideradas em 2010, exceto com relação ao agravamento da mortalidade geral adotado na avaliação do Pecúlio Previdencial, para o qual foi considerada a redução gradativa recomendada pelo estudo de adequação de hipóteses.

2.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

Nessa Avaliação, admitiu-se o *Regime de Capitalização* e o *Método Agregado* para financiamento das pensões vigentes, dos benefícios de aposentadoria (concedidos e a conceder), da correspondente reversão em pensão por morte e do resgate na aposentadoria das contribuições não comprometidas com o custeio da administração e dos benefícios de risco, excetuado o da invalidez, e o *Regime de Repartição Simples* para os demais benefícios (auxílio-natalidade, pecúlio, etc).

3. Plano de Custeio

Ante o superávit apurado, deverá ser mantido para 2012 o Plano de Custeio de 2011, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes ativos e inativos equivalentes a 1% do salário-de-participação e dos assistidos correspondente a 0,5% da complementação paga pela CAPESESP.

Para o custeio administrativo é previsto a destinação de 15,10% das contribuições vertidas.



4. Situação Econômico-Financeira do Plano

O confronto das reservas matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano em 31.08.2011, data-base da avaliação atuarial, revela superávit técnico de pouco mais de 0,746% desse Patrimônio. Transpondo as reservas matemáticas reavaliadas para 31.12.2011, o superávit se eleva consideravelmente, passando a 6,820% do Patrimônio de Cobertura do Plano naquela data, que deverá ser mantido em Reserva de Contingência, conforme determina a legislação pertinente.

Quando considerados os resultados dessa avaliação, observa-se que o superávit técnico registrado no DRAA de 2010 (2,926% do Ativo Líquido) mais que duplica. Isto porque, nessa avaliação, os ganhos atuariais compensaram as perdas, elevando o nível superavitário do plano.

Entre os ganhos atuariais, destaca-se o desempenho financeiro no ano que registra ganho real de 7,70% em relação ao mínimo atuarial. Já, entre as perdas atuariais, a mais relevante provém da reavaliação do fator aplicável na determinação da parcela resgatável das contribuições (fator de devolução de poupança), que deverá elevar-se gradualmente de 38,8%, em 2012, até 46,70%, a partir de 2015, como efeito da redução dos compromissos de risco do plano pelo desagravamento da mortalidade adotada na avaliação do pecúlio por morte. Estima-se que essa hipótese tenha elevado em até 10% a provisão matemática de benefícios a conceder.

Todavia, essa estimativa de evolução dos percentuais de devolução de poupança, pode não se concretizar caso se confirme a previsão de elevação da taxa de repartição simples para os próximos anos que, mesmo com a redução do agravamento do pecúlio, deverá ocorrer, porém, de forma mais suave. As próximas avaliações atuariais irão definir esta tendência.

Ressalta-se, ainda, que esta avaliação considera a conjugação dos Regimes Financeiros de Capitalização e de Repartição (Simples ou por Capitais de Cobertura) para avaliação dos compromissos do plano, respeitando-se os regimes financeiros mínimos fixados pela legislação pertinente para cada benefício.

Esta conjugação, por sua vez, pressupõe a elevação gradual das taxas contributivas do plano, a menos que os ganhos financeiros e atuariais compensem a necessidade de aumento contributivo para cobertura dos compromissos vinculados aos benefícios avaliados pelo regime de repartição, como se tem observado nos últimos anos, resultando na sustentação do plano de custeio vigente.

Por fim, em consonância com o Art. 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registra-se que o limite anual de recursos destinados à gestão administrativa dos planos de benefícios previdenciais geridos pela CAPESESP, sujeita à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001, será de 9% da soma das contribuições e dos benefícios desses planos no último dia útil do exercício de 2011.



O Plano de Benefícios Previdenciários dos Trabalhadores da FUNASA tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pela CAPESESP.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2012.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070


Cássia Maria Nogueira
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTb nº 1.049

[Faint handwritten text, possibly a date or reference]

[Handwritten mark or signature]